



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

PL 229 /2015

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 05/03/15
Assessoria do Planário

“Inclui no Calendário de Eventos, O Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, O Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – O Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Distrito Federal, será comemorado no dia 18 de maio de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, buscará parcerias com outros órgãos e instituições afins, públicas e privadas, tais como: instituições de ensino e organizações da sociedade civil, objetivando a conscientização da comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 18 de maio é a data em que se comemora a publicação da Lei nº 9970/2000, que institui o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. A lei foi publicada em razão do assassinato da menina Araceli Cabrera Sanches Crespo, em Vitória (ES), no dia 18 de maio de 1973. Seu corpo foi encontrado seis dias depois, desfigurado e com marcas de abuso sexual.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 229 /2015
Folha Nº 01 de 01

ASS 05/03/2015 17:46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

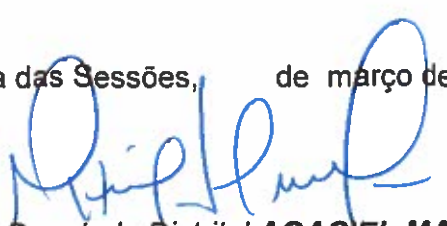
Todos os anos, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) destaca a importância de lembrar a data como forma de mobilizar a categoria e também a sociedade. Sandra Amorim, conselheira do CFP, aponta que a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes tem sido debatida em vários campos políticos, o que demonstra interesse de instâncias governamentais e não governamentais em combaterem a violência sexual contra crianças e adolescentes. "O assunto vem sendo discutido em várias áreas, como Saúde, Educação, Assistência Social e isso promove um avanço na luta contra violência sexual de crianças e adolescentes", completa.

Para a conselheira, apesar dos 42 anos do assassinato da menina Araceli e os 15 anos de existência da lei, ainda há muito a ser discutido. "Sem dúvidas temos muito a caminhar, mas indiscutivelmente conquistamos avanços no campo das políticas públicas, a partir do ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente]".

A data mobiliza grande parte da sociedade, além de servir como alerta e comprometimento para reduzir casos como o da menina Araceli e de várias outras crianças e adolescentes do Brasil. Para Sandra Amorim, quando a sociedade finge que não vê algo acontecendo, fica mais difícil minimizar a violência.

Diante da força que a Lei Federal demonstrou após a sua aprovação e, diante da importância da matéria, e que propomos a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de março de 2015.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 229 / 2015

Folha N° 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 229/2015

Autoria: Deputado Agaciel Maia (*"Inclui no calendário de eventos o dia de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Distrito Federal"*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDDHCEDP** (RICLDF, art. 67, V, "c") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 06/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº *229/2015*
Folha Nº *03* *Paulo*